



ESTADO DO CEARÁ

Poder Legislativo Municipal

CÂMARA DOS VEREADORES

Rua Prudêncio Furtado, 16 - Fone: 634-1246, (Altos)
Cep. 62.350-000 — Ubajara — Ceará

LEI Nº 495 DE 02 DE SETEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre denominação de Rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

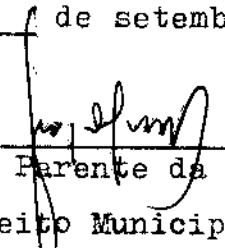
Faço saber que o Poder Legislativo de Ubajara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Gerardo Cunha, a cognomi
nada Rua "S", localizada no Bairro Sebastião Gomes Parente, nes-
te Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Ubajara, _____ de setembro de 1994.



Grijalva Parente da Costa
Prefeito Municipal